Documento 1

Tipo documento:

LAUDO PERICIAL

Evento:

APRECIAÇÃO JUDICIAL - REFER. AO EVENTO: 20

Data:

23/08/2023 15:31:35

Usuário.:

EPF17905 - ROMERO SANTOS DE BRITO - DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA FEDERAL.

Processo:

5001302-22.2023.4.04.7017

Sequência Evento:

22

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

LAUDO Nº 1468/2022 - SETEC/SR/PF/MS

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(VEÍCULOS)

Em 21 de setembro de 2022, designados pelo Chefe do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, os Peritos Criminais Federais RENÉRIO SILVANO COSTA e EDUARDO EUGENIO DO PRADO BRUCK elaboraram o presente Laudo Pericial no interesse do Procedimento nº 2022.0042042-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Oficio nº 2303267/2022-DPF/GRA/PR de 27/06/2022, protocolado no SEI sob o nº 08388.002146/2022-18 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 0950/2022-SETEC/SR/PF/MS, em 02/09/2022, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

> Quesito 1: O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

> Quesito 2: Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

> Quesito 3: Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

> Quesito 4: Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo_(s) valor_(es) comercial_(is)?

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

I - HISTÓRICO

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2022, no pátio de Veículos Apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR (DPF/GRA/PR), os Peritos examinaram o veículo relacionado na Seção II – OBJETO, do presente Laudo Pericial.





Laudo 1468/22-SETEC/MS

II - OBJETO

Trata-se de um automóvel da marca **PEUGEOT**, modelo 308 ACTIVE e portando placas de licença **KXC5J21**, conforme relacionado no item 2 do Termo de Apreensão n° 2298355/2022, lavrado em 23/06/2022 na DPF/GRA/PR, o qual pode ser visualizado nas Fotografias 1 a 4 ilustradas a seguir.









Fotografias 1 a 4 – Automóvel PEUGEOT 308, de placas de licença KXC5J21, apresentado para exame.

III - OBJETIVO

Os exames visam a fornecer as características e o estado de conservação, bem como verificar a existência de adulterações e de locais adrede preparados para o transporte oculto de substância entorpecente ou mercadorias no veículo examinado, entre outras informações relevantes.

IV - EXAMES

Inicialmente, foi procedida uma consulta aos bancos de dados oficiais disponíveis para a obtenção dos dados cadastrados do veículo questionado. Em seguida, o veículo foi submetido a uma inspeção através de observação direta acompanhada de registro fotográfico, sem o desmonte de suas partes constituintes, com o objetivo de se determinar as suas características principais, bem como seu estado de conservação e verificação de seus dados identificadores.

No exame não foram analisadas avarias pouco significativas (tais como: riscos na pintura, pequenas mossas etc.), tampouco avarias mecânicas, hidráulicas e/ou elétricas ocultas. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, no Quadro 1 disposto a seguir, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Quadro 1 – Descrição do veículo questionado.

CARACTERÍSTICAS	
Marca: PEUGEOT	Modelo: 308 ACTIVE
Ano de fabricação: 2013	Ano de modelo: 2014
Cor: Branca	Fabricação: Estrangeira
Combustível: Álcool/Gasolina/GNV	N° de portas: 4 (quatro)

ELEMENTOS IDENTIFICADORES

Placas de licença: KXC5J21 do Mercosul¹, afixadas.

NIV²: 8AD4CNFNVEG016967 (compatível com o cadastrado no Sistema RENAVAM³).

Nº de motor: 10DE070008770 (compatível com o cadastrado no Sistema RENAVAM).

OUTROS ITENS OBSERVADOS

Hodômetro: 200.952 km.

Equipamentos e Acessórios: cilindro de GNV (gás natural veicular) instalado no portamalas; bancos de couro; macaco; chave de roda; aparelho de som automotivo integrado ao painel; película escura nos vidros; pneu sobressalente em mau estado de conservação; quatro pneus instalados com rodas de liga leve, sendo três pneus com bandas de rodagem em regular estado de conservação e um pneu rasgado (traseiro esquerdo).

Alterações estruturais: presença de molas traseiras duplas.

Avarias: para-choque dianteiro quebrado na porção lateral esquerda; farol de neblina esquerdo quebrado; amassamento e cisalhamento das portas dianteira e traseira esquerdas.

Estado de conservação: ruim

Valor comercial: **R\$30.000,00** (trinta mil reais)

³RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores.



¹Conforme Resolução N°780/2019 – CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), de 26/06/2019

²NIV – Número de Identificação Veicular

As Fotografias 5 e 6, dispostas a seguir, ilustram as numerações do chassi (NIV) e do motor do veículo.



Fotografia 5 – Numeração identificadora do chassi (8AD4CNFNVEG016967).



Fotografia 6 – Numeração identificadora do motor (10DE070008770).

Examinando-se as superfícies reservadas às gravações do NIV e do motor, verificou-se que os caracteres alfanuméricos, gravados em baixo-relevo, encontravam-se sem vestígios de adulteração.

As Fotografias 7 a 10, a seguir dispostas, mostram o interior do veículo questionado.









Fotografias 7 a 10 – Interior do veículo submetido a exame.

As Fotografias 11 e 12 ilustram as molas duplas da suspensão traseira, que permitem disfarçar, visualmente, um eventual excesso de carga contido no interior do veículo.





Fotografias 11 e 12 - Molas duplas traseiras do veículo, destacadas nas setas em vermelho.

As Fotografías 13 e 14 ilustram as avarias observadas no veículo.





Fotografias 13 e 14 – Avarias externas do veículo, destaques em vermelho.

Não foram encontrados vestígios da existência de compartimento adrede preparado, estranho à estrutura original do veículo examinado. Entretanto, este possuía locais próprios que poderiam ser utilizados para transporte de drogas e/ou mercadorias de forma oculta. Da mesma forma, não foram observados indícios da existência de rádio transceptor instalado de forma dissimulada no veículo.

O veículo foi avaliado com base em seu estado de conservação e em consultas ao mercado nacional.

V – RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1: O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Trata-se de um automóvel da marca **PEUGEOT**, modelo 308 ACTIVE e portando placas de licença **KXC5J21**. O veículo encontra-se descrito em detalhes nas seções II – OBJETO e IV – EXAMES do presente Laudo Pericial.

Constatou-se a presença de molas duplas na suspensão traseira, as quais permitem disfarçar, visualmente, um eventual excesso de carga contido no interior do veículo. Já a presença de película escura nos vidros dificulta a visualização do interior do veículo por um observador externo, dissimulando uma eventual carga.

Não foram encontrados vestígios de compartimento adrede preparado, estranho à estrutura original do veículo examinado, para transporte oculto de drogas e/ou mercadorias. Porém, existiam compartimentos próprios de sua estrutura que poderiam ser utilizados para

esse fim. Da mesma forma, não foram observados indícios da existência de rádio transceptor instalado de forma dissimulada no veículo.

Quesito 2: Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios visíveis de substância entorpecente presentes no veículo questionado.

Quesito 3: Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foi constatada a presença de sinais ou indícios de adulteração ou remarcação nos dados identificadores referentes ao NIV e ao número do motor no veículo questionado.

Quesito 4: Qual o estado de conservação $do_{(s)}$ veícul $o_{(s)}$ examina $do_{(s)}$ e $seu_{(s)}$ e $respectivo_{(s)}$ valor $_{(es)}$ comercial $_{(is)}$?

No momento dos exames o veículo apresentava-se em mau estado de conservação e foi avaliado em **R\$30.000,00** (trinta mil reais).

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

Os signatários têm por bem esclarecido o assunto e atendida a requisição.

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais encerram e assinam digitalmente a forma eletrônica do presente Laudo, elaborado em sete páginas.

(assinado digitalmente)
RENÉRIO SILVANO COSTA
PERITO CRIMINAL FEDERAL

(assinado digitalmente)

EDUARDO EUGENIO DO PRADO BRUCK PERITO CRIMINAL FEDERAL